TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 02/06/2014 10:49:46, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0013238-86.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerentes: José Ademir Biscassi e Nosso Teto Empreendimentos Imobiliários Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 18/20: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Caso haja descumprimento do acordo, a credora ajuizará ação de execução fundada em título executivo judicial, processo autônomo.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 02 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.